ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.427, de 12 de outubro de 1990.

**Concede um auxílio financeiro à Comunidade Evangélica de São Sebastião do Caí, para cobertura de despesas com o IX SOM LIVRE.**

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É concedido um auxílio financeiro de Cr$ 120.000,00 ( cento e vinte mil cruzeiros) no presente exercício, à Comunidade Evangélica de São Sebastião do Caí, CGCMF nº 97 199 749/0001-41, sediada à Rua Tiradentes, nº 530, neste Município, para cobertura de despesas com o IX SOM LIVRE.

Art. 2º - A entidade beneficiada nesta Lei, deverá prestar contas à Prefeitura Municipal, sobre a aplicação do auxílio recebido.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar até o valor de Cr$ 120.000,00 ( cento e vinte mil cruzeiros) para a cobertura de despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte codificação: 0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO; 0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO; 2.037 - Transferências a Instituições Privadas; 3.2.3.1 - Subvenções Sociais.

Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício, observado o disposto no art. 43, e seus §§, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 12 de outubro de 1990.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALZIR ALUISIO BACH
Secretário de Administração
CPF 241525280/53